

## Protocolo de Cooperação

entre

o Instituto Politécnico do Porto (IPP) e o Instituto Federal de Alagoas (IFAL)

O Instituto Politécnico do Porto (IPP), com sede na Rua Dr. Roberto Firas, Porto- Portugal, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente Carlos Ramos, passaporte YC388718 e o Instituto Federal de Alagoas (IFAL), situado na Rua Odilon Vasconcelos, 103 – Jatiúca, Maceió-Alagoas, neste ato representado pelo Reitor Sérgio Teixeira Costa, identidade nº 300506, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que se segue:

### I- Objeto

É objeto deste Protocolo de Cooperação:

- a) Promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições;
- b) Desenvolver uma ampla e eficaz colaboração acadêmico-científica em temas de interesse comum.

### II- Atividades

Para atingir esses objetivos, ambas as partes concordam em:

- a) Promover o intercâmbio acadêmico, através de convite a pesquisadores das instituições parceiras para programas de curta duração;
- b) Receber estudantes de graduação e/ou pós-graduação da instituição de ensino superior e participar da co-orientação de dissertações de mestrado e/ou teses de doutoramento;
- c) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;





INSTITUTO  
POLITÉCNICO DO PORTO



INSTITUTO FEDERAL  
ALAGOAS

- d) Desenvolver programas de pesquisa conjunta através de convênios ou contratos específicos;
- e) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada umas das instituições;
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de convênios ou contratos específicos.

### III- Apoio Financeiro

Todos os participantes do programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país de destino.

Ambas as instituições concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

### IV- Coordenação

Cada instituição designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste agir como contacto principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar ideias para projetos de cooperação futura.



INSTITUTO  
POLITÉCNICO DO PORTO



INSTITUTO FEDERAL  
ALAGOAS

#### V- Duração do Acordo

Este protocolo de cooperação será efetivo a partir da data de assinatura e aprovação por ambas as instituições. Esta cooperação é válida por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindindo com notificação prévia de 6 (seis) meses.

#### VI- Do Foro

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Maceió, 24 de novembro de 2017.

Representante Legal do Politécnico do Porto

Representante Legal do IFAL